

**1º TERMO ADITIVO A CONTRATO  
“UTI MÓVEL”**

**Contrato nº 176/2024  
Processo Administrativo nº 096/2024**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Wagner Mol Guimarães, denominado CONTRATADO, por outro lado, o **MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Maurosan Gonçalves Machado, denominado CONTRATANTE, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório 096/2024, Dispensa de Licitação nº 038/2024, com base art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato de programa originalmente firmado, para vigorar de 01/01/2025 até 31/03/2025.

1.1.2 O valor do contrato continua sendo o mesmo constante no documento originalmente firmado.

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por ofício nº1.801 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como justificativa os agravos clínicos, intercorrências e emergências não previstas pelo município.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art.107, da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **0176/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 19 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Wagner Mól Guimarães  
Presidente do CISAMAPI

\_\_\_\_\_  
Maurosan Gonçalves Machado  
Prefeito Municipal de Alvinópolis

\_\_\_\_\_  
Renata Amaral de Freitas  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
Rogério Geraldo Pontes  
Testemunha



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACF1-4099-DF65-B276

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA AMARAL DE FREITAS (CPF 097.XXX.XXX-32) em 19/12/2024 08:12:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROGERIO GERALDO PONTES (CPF 740.XXX.XXX-49) em 19/12/2024 09:00:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MAUROSAN GONCALVES MACHADO (CPF 934.XXX.XXX-49) em 19/12/2024 15:56:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ WAGNER MOL GUIMARÃES (CPF 715.XXX.XXX-04) em 23/12/2024 16:38:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/ACF1-4099-DF65-B276>